LEI Nº 2950, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo conceder ajuda financeira para os fins que menciona, abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Ajuda Financeira à Empresa Izolda Confecções Ltda - ME, CGC nº 01.039.971/0001-08, com sede à Rua Nenem Belo, nº 395, em caráter emergencial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), no presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ajuda a que se refere este Artigo visa minimizar os prejuízos sofridos pela Empresa em decorrência das chuvas que caíram em Formiga em janeiro último.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme discriminação abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.11	**Secretaria da Indústria e Comércio**
11623461087	Auxílio para reconstrução da Indústria Izolda Confecções Ltda - ME
4311.00	Auxílio p/ despesas de Capital.....R$ 3.000,00
TOTAL	**.....R$ 3.000,00**

ART. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o Artigo 2º, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, parte da Reserva de Contingência:

03	**Reserva de Contingência**
03.01	Reserva de Contingência.....R$ 3.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de março de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete